

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Interno (PSI) para composição de Cadastro de Reserva (CR) do quadro de docentes do Projeto de Gestão dos Resultados de Aprendizagem (GRA) da Secretaria Municipal de Educação - SME.

1. O PROJETO:

1.1 O Projeto GRA visa desenvolver uma política pública de educação focada na gestão para resultados de aprendizagem, por meio de acompanhamento sistemático, com metas e indicadores definidos nos âmbitos central, regional e escolar, fortalecendo e apoiando as equipes gestoras das unidades escolares para alcançar melhor desempenho e contribuir para o fomento da equidade de ensino;

1.2 Os(As) professores(as) convocados(as) no âmbito do Projeto GRA atuarão, como AGENTE DE GESTÃO DOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM, no acompanhamento sistemático de um grupo de unidades escolares, contribuindo para a melhoria dos processos da gestão escolar desses espaços e estarão vinculados às Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE/GED);

1.3 O Projeto GRA será coordenado e acompanhado pela Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem (E/SUBE/CGRA) da SME;

2. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO:

2.1 O PSI do Projeto GRA busca selecionar internamente professores(as) para composição de cadastro de reserva, conforme quadro de vagas indicado no ANEXO II deste Edital, que possuam as seguintes habilidades e competências:

2.1.1 Prática em aplicativos e ferramentas de gestão de processos;

2.1.2 Capacidade de compreensão da legislação educacional brasileira e da inclusão de pessoa com deficiência, relacionada ao desenvolvimento de todas as suas atividades;

2.1.3 Conhecimento das legislações que regulam e orientam as práticas pedagógicas específicas para cada segmento e capacidade de articular em prol de um clima de cooperação entre as pessoas levando as escolas a interagirem, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento de aprendizagem e consequentemente de desempenho;

2.1.4 Comprometimento e engajamento com as atividades desempenhadas;

2.1.5 Atitudes assertivas, considerando todos os fatores envolvidos;

2.1.6 Organização, confidencialidade e zelo com os documentos aos quais terá acesso;

2.1.7 Comunicação e articulação, a fim de associar conhecimentos e saberes;

2.1.8 Habilidade de comunicação e em resolução de conflitos e boa relação interpessoal;

2.1.9 Disposição e interesse para novos aprendizados;

2.1.10 Habilidade em utilizar recursos pedagógicos digitais (plataformas virtuais e ferramentas digitais);

2.1.11 Proatividade, colaboração, organização, inovação e criatividade;

2.1.12 Capacidade de analisar e interpretar dados;

2.1.13 Capacidade de trabalhar em equipe com metas e prazos determinados;

2.1.14 Habilidade para gestão do tempo com criatividade e efetividade.

2.2 As especificações do perfil de atuação, assim como suas atribuições e carga horária necessária constarão no ANEXO I deste Edital.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RECURSOS, RESULTADO FINAL, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E REQUISIÇÃO:

3.1 O presente PSI possui duas etapas;

3.2 A primeira etapa do PSI será composta por: (i) Inscrição; (ii) confirmação de cadastro e (iii) análise da formação acadêmica e experiência profissional.

3.2.1 O(A) servidor(a) interessado(a) em participar do PSI deverá realizar a inscrição no período estabelecido no cronograma, que compõe o item 4 deste Edital, através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/UWJat4nHPQ>, preenchendo todos os campos do formulário e inserindo os documentos indicados a seguir:

I. Declaração de ciência de participação no PSI, assinada pela chefia imediata (Modelo constante do ANEXO III deste Edital);

II. Arquivo único em formato .PDF contendo:

a) Currículo com a experiência profissional e a formação acadêmica;

b) Cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado que comprove a conclusão do curso;

c) Declaração(ões) que comprove(m) a(s) experiência(s) profissional(is) e formação acadêmica, de acordo com o ANEXO IV deste Edital;

c.1) Para efeitos de pontuação, a experiência de atuação na Rede também deve ser comprovada no momento da inscrição através de declaração de regência emitida pela unidade escolar na qual o(a) professor(a) atuou.

d) Cópia de certificados de cursos que comprovem o conhecimento técnico e/ou título;

3.2.1.1 O arquivo pode conter mais de um diploma, certificado e/ou comprovação, mas deve ser inserido num único documento em formato PDF.

3.2.1.2 Antes da conclusão do preenchimento do formulário, o(a) servidor(a), sob sua responsabilidade, deve marcar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" para ter seu comprovante de inscrição e, em seguida, clicar no botão "enviar". Desta forma a inscrição será confirmada com a seguinte mensagem: "Sua inscrição foi concluída! Aguarde e acompanhe as próximas etapas desta seleção!".

3.2.1.3 O(a) servidor(a) que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última registrada, sendo desconsideradas as anteriores;

3.2.1.4 O(a) servidor(a) deverá optar por participar de, apenas, um PSI, caso existam outros ocorrendo em tempo concomitante.

3.2.2 Será efetuada consulta interna ao cadastro do(a) servidor(a) pela Gerência de Seleção e Desempenho (E/CTRH/CDP/GSD), juntamente com a Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional (E/CTRH/CARH/GAMCF), da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da SME, que verificarão a sua situação funcional, sendo eliminado o(a) servidor(a) que:

3.2.2.1 Estiver afastado(a) por motivo de licença médica por mais de 30 (trinta) dias ou sem alta, ou licença sem vencimento, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;

3.2.2.2 Tiver sido requisitado(a) em processos seletivos internos (mobilidade interna) nos últimos 6 (seis) meses, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital;

3.2.2.3 Tiver sido apenado(a) nos 5 (cinco) últimos anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, por inquérito administrativo;

3.2.2.4 Tiver sido apenado(a), nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o primeiro dia de inscrição deste Edital, com sanções administrativas referentes à assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) professor(a);

3.2.2.5 Não tiver concluído o Estágio Probatório;

3.2.2.6 Não tiver, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação em unidade escolar na Rede Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro;

3.2.2.7 Tiver inscrição mais recente em outro PSI que esteja ocorrendo no mesmo período deste Edital;

3.2.3 As candidatas que estão de licença aleitamento poderão participar do PSI, cientes de que precisam ter disponibilidade para atuação no Projeto no momento em que forem convocadas;

3.2.4 A etapa de análise da formação acadêmica e experiência profissional é classificatória e consiste na verificação dos dados, dos documentos fornecidos no preenchimento do formulário de inscrição e da análise curricular;

3.2.5 Os(As) servidores(as) participantes desta etapa serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações;

3.2.6 Ocorrendo igualdade na pontuação da análise curricular, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Professor(a) com a maior nota na experiência profissional;
- b) Professor(a) com a maior nota na formação acadêmica;
- c) Professor(a) com maior idade.

3.3 A segunda fase do PSI será composta por entrevista;

3.3.1 Serão convocados(as) para a entrevista os(as) professores(as) classificados(as) após a análise da formação acadêmica e experiência profissional no quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas do cadastro de reserva, de acordo com a Coordenadoria Regional de Educação para a qual o candidato se inscreveu;

3.3.2 A entrevista será *online* ou presencial, realizada por banca examinadora instituída por Portaria da SME, que verificará a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado para atuação no Projeto, em formato/local a ser definido;

3.3.3 A convocação será divulgada no D.O. Rio e disponibilizada, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, com a listagem contendo o(s) nome(s) do(s) pré-selecionado(s), data, horário e formato/local das entrevistas, sendo de inteira responsabilidade do servidor o acompanhamento das etapas previstas, de acordo com o cronograma constante do Edital;

3.3.4 O atraso superior a 10 (dez) minutos do horário agendado ou ausência na entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a) do PSI, não cabendo recurso para este caso;

3.3.5 Os(As) servidores(as) convocados(as) para a entrevista serão avaliados(as) com base nos critérios estabelecidos de acordo com o ANEXO VI deste Edital;

3.3.6 A Comissão responsável pela elaboração do PSI terá, no máximo, 30 (trinta) minutos, com cada professor(a), para realizar a entrevista.

3.4 Recursos:

3.4.1 O(a) servidor(a) participante do PSI poderá interpor recurso(s), devidamente fundamentado(s), conforme indicado no ANEXO VII deste Edital, em face das decisões nas quais verificar descumprimento aos itens deste Edital, de acordo com o cronograma estipulado no item 4 deste instrumento, acessando e preenchendo formulários constantes dos seguintes endereços eletrônicos:

a) Recursos 1 - Inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional: <https://forms.office.com/r/4wCvGnuvHi> ;

b) Recursos 2 - Entrevistas: <https://forms.office.com/r/u8GzgE1ZCU> ;

3.4.2 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, conforme estipulado no cronograma constante deste Edital;

3.4.3 Caso o(a) servidor(a) que apresente recurso deseje acessar o resultado da análise desse, poderá agendar comparecimento na E/CTRH/CDP/GSD através do e-mail gdsme@rioeduca.net no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do resultado no D.O.Rio.

3.5 Resultado final:

3.5.1 A avaliação da inscrição, da confirmação de cadastro, da análise da formação acadêmica e experiência profissional e dos recursos será realizada por banca constituída por Portaria da SME, publicada no D.O.Rio e, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME;

3.5.2 Será considerado(a) apto para compor o cadastro de reserva o(a) servidor(a) que obtiver nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos no processo;

3.5.3 Ocorrendo igualdade de nota final na classificação final, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Servidor(a) com a maior nota na análise da experiência profissional e formação acadêmica;
- b) Servidor(a) com a maior nota na entrevista;
- c) Professor(a) com maior idade.

3.5.4 O resultado final do PSI será publicado no D.O.Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME, de acordo com a ordem de classificação, a partir dos pontos atribuídos na análise de formação acadêmica e profissional;

3.5.5 Os(as) servidores(as) participantes do PSI serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para compor cadastro de reserva;

3.5.6 Ao ser convocado(a), o(a) servidor(a) terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentação à E/CTRH/CDP/GSD do documento de "nada a opor" com estratégia de substituição, assinado por sua

chefia imediata, com o "de acordo" do(a) Coordenador(a) de sua CRE de lotação;

3.5.6.1 Caso o(a) servidor(a) não apresente o referido documento no prazo estabelecido, automaticamente, passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação. A E/CTRH/CDP/GSD dará continuidade ao PSI convocando o(a) candidato(a) subsequente;

3.6 Curso de Formação Inicial:

3.6.1 O Curso de Formação Inicial será obrigatório para todos(as) os(as) professores(as) que forem convocados(as). Estes também participarão de mais formações ao longo de todo o Projeto;

3.6.2 A formação inicial não tem data pré-estabelecida;

3.6.2.1 O(a) servidor(a) convocado(a) deverá aguardar o chamamento para início do Curso de Formação Inicial em momento oportuno. As informações referentes a esta etapa serão enviadas por e-mail institucional, indicando dia/horário/local de comparecimento;

3.6.2.2 O(a) professor(a) que não comparecer, chegar atrasado(a) ou ausentar-se sem justificativa razoável e idônea durante o curso será considerado(a) eliminado(a) do PSI;

3.6.2.3 Considera-se justificativa razoável e idônea para ausência nos dias e horários de formação os documentos que comprovem convocações para audiências em órgãos judiciais, os atestados médicos e todos os outros que são aceitáveis de acordo com a legislação em vigor;

3.7 Requisição:

3.7.1 A Requisição terá validade no período compreendido entre o primeiro dia do curso de formação e a finalização do Projeto GRA ou, ainda, por iniciativa de uma das partes, motivadamente;

3.7.2 Os(As) professores(as) convocados(as) serão requisitados(as) e terão sua lotação de acordo com a CRE de inscrição;

3.7.3 A movimentação do(s) servidor(es) convocados(as) poderá ocorrer após a conclusão do PSI. A requisição será efetivada com a apresentação do documento contendo o pronunciamento da atual chefia - "nada a opor" - com a estratégia de substituição do(a) servidor(a), caso haja mudança de setor/lotação, e a assinatura do(a) coordenador(a) da CRE de origem do(a) servidor(a);

3.7.4 O cadastro de reserva terá validade de 1 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final no D.O. Rio, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SME;

3.7.4.1 Nesse período, o cadastro de reserva poderá ser utilizado para suprir possíveis vacâncias e, aquele(a) que não desejar ocupar a vaga no momento da convocação, será eliminado(a).

4. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Período de inscrições	De 28/11 até as 17h do dia 11/12
Análise da primeira etapa (inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional)	De 12/12 a 14/12
Divulgação do resultado da primeira etapa com classificação	15/12
Interposição de Recursos - Primeira Etapa	De 15/12 até as 17h do dia 16/12
Resultado dos Recursos Primeira Etapa	20/12
Convocação para as entrevistas	20/12
Entrevistas	De 21/12 a 27/12
Divulgação do resultado da etapa das entrevistas	29/12
Interposição de Recursos - Segunda Etapa	De 29/12 até as 17h do dia 30/12
Resultado dos Recursos - Segunda Etapa e Resultado Final	Até 04/01/2024

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Salientamos que é responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas neste PSI;

5.2 O prazo estabelecido para esta seleção, assim como a validade do cadastro de reserva, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SME;

5.3 A inscrição do(a) professor(a) para concorrer à vaga para atuar no Projeto GRA implica na aceitação das normas contidas neste Edital e todas as normas aplicáveis à matéria;

5.4 Para atuação de 40h (quarenta horas) semanais, os(as) professores(as) requisitados(as) receberão complementação, por meio de encargo referente ao projeto, nos valores abaixo especificados:

ENCARGOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO (40h semanais)	
CARGA HORÁRIA	VALOR
16 horas	R\$ 4.500,00
22,5 horas	R\$ 3.700,00
30 horas	R\$ 2.750,00
40 horas	R\$ 1.500,00
22,5 horas + 22,5 horas	R\$ 1.500,00
22,5 horas + 16 horas	R\$ 1.687,50
16 horas + 16 horas	R\$ 2.500,00

5.5 Os valores contidos nos itens que se referem aos encargos para atuação no Projeto poderão ser alterados visando adequações orçamentárias e financeiras estabelecidas por órgãos competentes;

5.6 O presente PSI não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional dos(as) professores(as) inscritos(as) e selecionados(as) com o Município, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao estatuto ou à remuneração, como incorporação dos encargos recebidos ou qualquer outra alteração;

5.7 Os(As) professores(as) que acumulem matrículas que excedam a carga horária de 45h (quarenta e cinco horas) semanais só poderão se inscrever em uma matrícula, sendo esta inscrição na de maior carga horária;

5.8 A inscrição e/ou aprovação nas etapas do PSI NÃO é garantia de requisição do(a) professor(a), cabendo à SME a análise da conveniência e oportunidade das requisições, respeitada a ordem classificatória quando de sua efetivação;

5.9 Os responsáveis pela realização deste PSI se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, bem como anulação parcial ou integral do processo, em qualquer tempo;

5.10 Os(As) professores(as) que possuem mais de 5 (cinco) anos de exercício na matrícula inscrita, ao escolherem qualquer CRE diferente de sua designação atual, serão convocados(as), apenas, para as vagas remanescentes após esgotar a possibilidade de alocação INTRACRE;

5.11 A dispensa da requisição do(a) professor(a) do Projeto implica seu retorno à unidade escolar de designação inicial ou de designação por efeito de remoção, nos termos do art. 11, VIII da Portaria Conjunta E/SUBEX e E/SUBE nº 02, de 4 de novembro de 2021;

5.12 A quantidade de vagas do cadastro de reserva relativas ao projeto está sujeita a mudanças e, caso isso ocorra, os(as) professores(as) selecionados (as) poderão assumir de acordo com a sua classificação. Por essa razão, o número de convocados(as) também poderá sofrer alterações;

5.13 A participação do(a) professor(a) no projeto estará condicionada à comprovação da disponibilidade para cumprimento da carga horária de trabalho, considerando a totalidade de carga horária dos seus vínculos de trabalho e horário de funcionamento das unidades escolares e das Coordenadorias Regionais de Educação;

5.14 A requisição do(a) professor(a) para atuação no projeto, altera as condições de funções de magistério, bem como as de "aposentadoria especial", exclusiva para professor(a) que comprove ter exercido todo o seu tempo em função de magistério, de acordo com art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com o art. 211, inciso III, alínea "b", da LOMRJ/90, com os arts. 1º e 2º, da Lei Complementar nº 27/95 e com a Lei Municipal N.º 6315/18;

5.15 Eventuais atualizações ou retificações em itens deste Edital, inclusive em relação ao cronograma, serão mencionadas em Edital e/ou Aviso a serem publicadas no D.O. Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME;

5.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem (E/SUBE/CGRA) e Gerência de Seleção e Desempenho (E/CTRH/CDP/GSD).

ANEXO I PERFIL DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

PERFIL
AGENTE DE GESTÃO DOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM (E/CRE/GED)
CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
40h (quarenta horas) semanais
LOCAL DE ATUAÇÃO
1 (UM) DIA DA SEMANA NA CRE E 4 (QUATRO) DIAS NAS ESCOLAS DE ATUAÇÃO PERTENCENTES À CRE PARA A QU

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar as gestões escolares com visitas, in loco, semanais/quinzenais/mensais;
- Articular, junto ao Gestor Escolar, as ações de acompanhamento/intervenção na gestão escolar com vistas ao alcance das metas e resultados de aprendizagem provocando a reflexão e a tomada de decisão por meio de evidências;
- Analisar e diagnosticar o cenário escolar com vistas a auxiliar o Gestor Escolar a criar seu plano de gestão com objetivos e estratégias para a melhoria do abandono e da retenção em sua Unidade Escolar;
- Analisar os dados de aprendizagem das escolas acompanhadas e gerar informações para definição dos protocolos para as ações de acompanhamento;
- Zelar pela organização e arquivamento dos documentos e termos de acompanhamento de suas escolas;
- Realizar junto à equipe do Nível Central - E/SUBE/CGRA - encaminhamentos necessários para solucionar problemas mais desafiadores;
- Levantar, junto à direção, dados e informações necessárias para informar os processos de acompanhamento, bem como atender às demandas estratégicas;
- Participar ativamente das ações formativas para o autodesenvolvimento e alinhamento de temáticas prioritárias;
- Fazer uso de sistemas digitais para inserir informações, dados, bem como para monitorar os processos diversos inerentes ao acompanhamento;
- Avaliar, junto ao Gestor, a eficácia das intervenções com vistas a adequação e revisão, quando necessário, para a melhoria dos resultados de aprendizagem;
- Sistematizar boas práticas das escolas e compartilhar com a rede, por meio dos sistemas de acompanhamento disponibilizados pela SME;
- Dar suporte à metodologia de acompanhamento definida pela SME, realizando atividades de apoio;
- Realizar treinamento e dar apoio a todos os envolvidos para que possam executar as ações propostas nos planos de ação pedagógico e ambiental;
- Orientar o Gestor na identificação dos problemas da escola, levando-o ao atingimento de metas e elaboração dos planos de ação para melhoria dos resultados;
- Verificar a execução e eficácia das ações propostas nos planos de ação, com vistas ao alcance das metas estabelecidas;
- Participar, quando houver, das reuniões com a equipe de formação continuada, objetivando fortalecer o binômio Formação-Acompanhamento.

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

ATUAÇÃO PRINCIPAL	1ª CRE	2ª CRE	3ª CRE	4ª CRE	5ª CRE	6ª CRE	7ª CRE	8ª CRE	9ª CRE	10ª CRE	11ª CRE	TOTAL
GESTÃO DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM	1	2	1	1	1	1	1	2	0	0	2	12

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Educação
 Subsecretaria de Ensino
 ____ª Coordenadoria Regional de Educação
 NOME DA UNIDADE ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, diretor(a)/ diretor(a) adjunto(a) da (____.____.____) _____, Matrícula ____/____ declaro para os devidos fins ter ciência que o(a) professor(a) _____ dessa unidade escolar está participando do processo de seleção interna para cadastro de reserva visando atuação no Projeto _____, em atendimento ao Edital N.º ____ de ____ de _____ de _____ e que () possui / () não possui estratégia de substituição, caso o(a) professor(a) seja aprovado(a).

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

 (Nome completo do diretor(a) / diretor(a) adjunto(a) / matrícula e assinatura)

**ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

CATEGORIAS	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA

TITULAÇÃO ACADÊMICA	Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu em áreas relacionadas à Educação.	0	2	Será Pós Mes Dou Pon total
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação cumulativa)	Está (atualmente) lotado na E/CRE ou Nível Central	0	2	Pará cont
	Já esteve na E/CRE ou Nível Central em acompanhamento da Gestão Escolar	0	2	Pará cont
	Experiência na Gestão Escolar	0	2	Pará cont
DEMAIS FORMAÇÕES	Cursos de aperfeiçoamento relacionados a Gestão Escolar, com destaque para a Gestão pedagógica e a avaliação da aprendizagem com carga horária mínima de 30h.	0	2	Pará será
TOTAL: 10 PONTOS				

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER APRESENTADO	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu em áreas relacionadas à Educação.	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ATÉ 2,0 Pós lato sensu: 0,50 ponto; Mestrado: 1,0 ponto; Doutorado: 1,0 ponto.	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Está (atualmente) lotado(a) na E/CRE ou Nível Central	DECLARAÇÃO COM ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA COM O PERÍODO DE ATUAÇÃO	ATÉ 2,0	
Já esteve na E/CRE ou Nível Central em acompanhamento da Gestão Escolar	DECLARAÇÃO CONTENDO O PERÍODO DE ATUAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS	ATÉ 2,0	
Experiência na Gestão Escolar	DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NA QUAL ATUA OU ATUOU	ATÉ 2,0	
3. DEMAIS EXPERIÊNCIAS			
Cursos de aperfeiçoamento relacionados a Gestão Escolar, com destaque para a Gestão pedagógica e a avaliação da aprendizagem com carga horária mínima de 30h.	Diploma ou declaração de conclusão de curso com carga horária mínima de 30h.	ATÉ 2,0	
PONTUAÇÃO FINAL			

Examinador 1:
Examinador 2:

ANEXO VI

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO POR ITEM
Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Demonstra capacidade de compreensão da legislação educacional brasileira e da inclusão de pessoa com deficiência, relacionada ao desenvolvimento de todas as suas atividades	Atende Parcialmente: Mínimo 0,5 Atende Satisfatoriamente: Máximo 2,0
	Demonstra capacidade de promover articulação, interação e cooperação entre as unidades escolares	
	Demonstra capacidade de realizar e avaliar a eficácia das intervenções com vistas à adequação e revisão, quando necessário, para a melhoria dos resultados de aprendizagem	
	Demonstra capacidade de utilizar recursos pedagógicos digitais (plataformas virtuais e ferramentas digitais) e de interpretar dados com apoio nas experiências	
Comunicação	Uso de linguagem formal com concordância, sem uso gírias e/ou erros gramaticais	
PONTUAÇÃO TOTAL		

JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO:

Rio de Janeiro, de de .

Examinador 1:
Examinador 2:

ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Educação
 Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos
 Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
 Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____
 Matrícula de inscrição: _____

À Banca Avaliadora da Seleção,

Na qualidade de candidato(a) participante do processo seletivo interno referente ao _____, solicito a revisão de minha pontuação na:

() ETAPA INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, ANÁLISE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,

() ETAPA ENTREVISTA,

por contrariar o disposto no Edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, de de .

Nome do(a) Candidato(a)/ Matrícula e Assinatura

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

Examinador 1:
Examinador 2: